



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ.  
CAMPUS REITORIA

**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 10/2016, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O  
INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ  
REITORIA E A EMPRESA  
ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE  
MÃO DE OBRA EIRELI.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – REITORIA, com sede na Avenida Presidente Jânio Quadros, 330, Bairro Santa Isabel Teresina/PI, CEP 64.053-390 inscrito no CNPJ sob o nº **10.806.496/0001-49**, UASG 158146, representado pelo seu Reitor, Senhor **Paulo Henrique Gomes de Lima**, de acordo com a Portaria de Nomeação do Ministério da Educação.

**CONTRATADA:** ATITUDE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº **09.019.150/0001-11**, com sede na Avenida Santos Dumont, 1267, CEP 60.150-160 - Aldeota – Fortaleza (CE), neste ato representada pelo Senhor Paulo Aragão de Almeida Filho, portadora da Cédula de Identidade nº 2003002126538 expedida pela SSP/CE e CPF nº 019.834.803-71.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de repactuação ao contrato de **Serviço de Manutenção Predial**, instruindo no processo **23172.001065/2016-71**, mediante cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto deste Aditivo é a prorrogação contratual por mais **12 (doze)** meses, compreendendo o período de **10/12/2018 a 10/12/2019** fundamentada nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8666/93, na CLÁUSULA QUINTA do Contrato nº 10/2016, bem como a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA, que passa a contemplar os valores estipulados a seguir:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS NOVOS VALORES**

1. O valor global do Contrato para o período prorrogado passa a ser de **R\$ 138.337,80 (cento e trinta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)**.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ.  
CAMPUS REITORIA

2. O valor mensal do Contrato passa a ser de **R\$ 11.528,15 (onze mil, quinhentos e vinte e oito reais e quinze centavos)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 12.363.2080.20RL.0022 e Natureza de Despesa 3.3.90.37, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2018NE800008.

### **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA**

A CONTRATADA deve apresentar garantia, no valor de **R\$ 6.916,89 (seis mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à repactuação e renovação contratual, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

### **CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

A partir da assinatura deste termo aditivo, as questões atinentes à gestão do contrato passarão a ser regidas pela Instrução Normativa nº 5/2017, desde que não constituam novas obrigações ao contratado, nos termos dos Pareceres nº 006/2017/CPLC/PGF/AGU e 013/2017/CPLC/PGF/AGU.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ.**  
**CAMPUS REITORIA**

Integram e completam o presente Termo Aditivo todas as demais cláusulas do Contrato Original e Aditivos anteriores, aos quais se incorpora este Termo.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, para efeitos legais.

Teresina-PI, 22 de novembro de 2018.

  
 \_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
 Paulo Henrique Gomes de Lima  
 Reitor do Instituto Federal do Piauí

**CARTÓRIO**  
  
 1º Ofício de Notas e Protesto

  
 \_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS FORTALEZA  
 Av. Santos Dumont, 2677. Fone 3462-6400  
 Emel: 2,58 FERN: 0,17 FERC: 1,02 ISS: 0,1  
 FAADEP: 0,13 FRMP: 0,13  
 Reconheço por semelhança firma(s) de:  
 PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA FILHO \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 Fortaleza, 22/11/2018 12:41:59 17979  
 EM TESTEMUNHO \_\_\_\_\_ DA VERDADE

  
 \_\_\_\_\_  
 Fernanda Ribeiro Ladeira  
 PS 001831  
 VALÍDAS SOMENTE COM O ORIGINAL



1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS  
 Fernanda Ribeiro Ladeira  
 CTPS 001831 - Escrevente - Fortaleza-CE